



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 54, DE 2010

Autoriza a concessão de subvenção social ao Clube de Mães do Angico.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Clube de Mães do Angico, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único. As despesas decorrentes do repasse da subvenção social serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

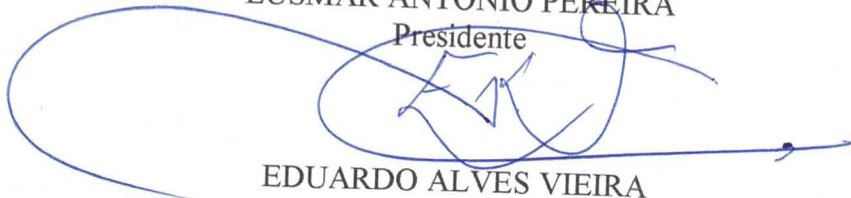
02.01.05.00.08.244.1005.002060 – Apoio às Entidades atuantes na Assistência Social

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 15.000,00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de agosto de 2010.


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Presidente


EDUARDO ALVES VIEIRA
Vice-Presidente

TIAGO REIS DA SILVA
Secretário